CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Os vereadores que este subscrevem, representantes do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

Que se realize, com a máxima urgência, a manutenção e regularização da rede de esgoto que se encontra a céu aberto na Rua Joaquina Lopes, nos fundos da propriedade do Sr. Augusto.

Justificativa:

No dia 27 de agosto do corrente ano, às 10h, este vereador foi acionado por moradores da Rua Joaquina Lopes, a fim de averiguar o escoamento irregular de rede de esgoto em propriedade privada.

Ao comparecer ao local, foi possível constatar, já no primeiro momento, forte odor, justificando plenamente as reclamações da comunidade. Recebido pelo proprietário do imóvel, verificou-se que há um pequeno açude de águas pluviais que se encontra misturado com o esgoto, ocasionando grave poluição e colocando em risco a saúde e o bem-estar dos moradores.

Durante as conversas com os moradores, na presença deste vereador e também do vereador José Paulo, foi relatado que, na gestão anterior, ficou acordado que o proprietário do imóvel arcaria com a compra das manilhas e o Poder Executivo realizaria a execução da obra. Ocorre que, embora o proprietário tenha cumprido sua parte, adquirindo as manilhas, até a presente data a Administração Municipal não realizou os serviços prometidos.

As manilhas, inclusive, permanecem no local, deteriorando-se com o tempo, e a comunidade segue aguardando providências há anos, sem qualquer solução definitiva.

A manutenção pendente representa não apenas o descumprimento de um compromisso firmado pelo Poder Executivo, mas sobretudo um grave problema de saúde pública e ambiental, já que o esgoto a céu aberto expõe moradores a riscos de contaminação, mau cheiro e proliferação de doenças.

Destaca-se que a Magna Carta, em seus artigos 6º e 196, garante o direito à saúde, e em seu artigo 225 assegura o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Diante do exposto, requer-se a imediata intervenção do Poder Executivo Municipal, com a execução dos serviços de manutenção e regularização da rede de esgoto, garantindo a saúde e a dignidade da população afetada.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 01 de setembro de 2025.

Alexandre Jhonatan de Souza
Vereador

José Paulo da Silva
Vereador

RECEBEMOS
Em 01 / 09 / 2025
Horas: 12 : 10
Protocolo: 667 / 2025
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 02 / 09 / 2025
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: